



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE POUSO ALEGRE – MG**

**JUIZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:  
ANDRÉA MARINHO MOREIRA TEIXEIRA**



Lei de Criação nº 10.770, de 21-11-2003  
Data da instalação: 10-9-2004  
Data de Implantação do PJ-e: 22-9-2014

**Jurisdicção:** Pouso Alegre, Alheritina, Bom Repouso, Borda da Mata, Bueno Brandão, Camanducaia, Cambul, Congonhal, Córrego do Bom Jesus, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Inconfidentes, Itapeva, Jacutinga, Monte Sião, Munhoz, Ouro Fino, São João da Mata, Senador Amaral, Senador José Bento, Silvianópolis, Tocos do Moji, Toledo e Turvolândia.

**Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 2/9/2015, p. 1.**



### ATA DE CORREIÇÃO

Às 11h45 do dia vinte e dois de setembro de 2015, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, **Dr. Luiz Ronan Neves Koury**, deu início à Correição Ordinária na Secretaria do Foro das Varas do Trabalho de Pouso Alegre, situada na Avenida Major Armando Rubens Storino, nº 2.715, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza Diretora do Núcleo do Foro, **Dra. Andréa Marinho Moreira Teixeira**; pela Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Fernanda Machado Borges e pelos servidores Cassiana Fernandes Macedo Chaves, Dilméia Pinto de Paiva, Eduardo Coelho Guimarães, João Carlos Rios Cobra, João Pereira Rosa, Luciene de Oliveira Silva Lemes, Maria Visitação Oliveira e Thais Ferraz Gonçalves; pelos estagiários Angélica Ferreira Pires e Luís Felipe de Souza Andrade. Ausentes os servidores Clóvis Salles, Luciano Reis da Silva Júnior e Maria Madalena de Oliveira Ferreira, em férias regulamentares e Gládes da Cruz Anastácio, em licença por prestação de serviços no período eleitoral.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Vice-Corregedor examinou:

#### 1. REGISTROS CONSTANTES DO FORO TRABALHISTA:

##### 1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2014	2015 até 31-08
Casos Novos Recebidos por Distribuição/Redistribuição	4.981	2.977
Média por Vara/dia expediente	21,94	19,71

No ano 2014, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas o total de 4.981 reclamações escritas e verbais às Varas do Trabalho.

No ano 2015, até o mês de agosto, apurou-se, que, em 151 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas o total de 2.977 reclamações escritas e verbais igualmente às Varas do Trabalho.

##### 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2014	2015 - até 31/8
Cartas Precatórias recebidas	463	245
Média/dia útil	2,03	1,62



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

**1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:**

Petições protocolizadas	2014	Média total/dia útil	2015 até dia 18/9	Média total/dia útil
Total das Varas	19039	83,87	7.933	48,37
Média por Vara	6346,33	27,95	2.644	16,12

- observação: as petições acima descritas se referem aos processos físicos, uma vez que as petições da P1-e não passam pelo controle do Foro.

**1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELO FORO TRABALHISTA:**

	2014	2015 - até dia 18/9
Certidões com o recolhimento de emolumentos	3.622	262
Certidões sem recolhimento de emolumentos	7	0
Total de certidões	3.629	262
Valor arrecadado	R\$20.029,66	R\$1.448,86

**2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

No exercício de 2014, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.236 autos de processos, média de 14,25 por dia útil. A estes somam-se 97 autos de processos remanescentes de 2013, totalizando 3.333 processos. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.268 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 98,04%.

No exercício de 2015, até o dia 18/9/2015, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.500 autos de processos, média de 15,24 por dia útil. A estes somam-se 65 processos remanescentes de 2014, totalizando 2.565 processos. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.518 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 98,16%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2014	2015 - até dia 18/9
Processos recebidos	3.236	2.500
Média/dia útil	14,25	15,24
Pendentes	97	65
<b>TOTAL</b>	<b>3.333</b>	<b>2.565</b>
Processos (*)	3.268	2.518
Produção	98,04%	98,16%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2014, em média, em 7,19 processos, por dia útil. No ano 2015, até o dia 18/9, a média foi de 5,08 processos:



Ano	2014	2015 - até dia 18/9
Média de processos por calculista	7,19	5,08

## 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 8 dias.

## 3. SETOR DE MANDADOS

### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2014	2015 - até dia 18/9
Pendentes	11	6
Recebidos	3.254	2.492
Distribuídos	3.254	2.492
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	6	83 - no prazo

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas do Trabalho de Pouso Alegre a Portaria nº 1/2008, que regulamenta e disciplina a vista de autos para manifestação União Federal (INSS), bem como a Portaria nº 1/2015, que estabelece procedimentos para fornecimento de peças físicas destinadas ao processo judicial eletrônico.

## 6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

## 7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2014:

O Desembargador Vice-Corregedor verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

## 8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% do consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inscrita nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade organizacional continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11, de 22 de maio de 2007 e nº 27, de 16 de setembro de 2009, ambas do Conselho Nacional de Justiça, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, [www.trt3.jus.br/socioambiental](http://www.trt3.jus.br/socioambiental); d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cões-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item "c" da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item "f" da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações disponíveis na Intranet, Manuais de Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado na Instrução Normativa GP/DG nº 3, de 25 de agosto de 2014.

**9. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, sendo o Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCI 1/2008) e Resolução GP nº 7, de 3-10-2013, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor constatou, conforme certidão da Chefe do Foro, os itens a seguir dispostos e que foram verificados *in loco*:

- as Varas do Trabalho de Pouso Alegre estão instaladas em sede própria, em local



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

afastado:

- o prédio está cercado por muro (na área da garagem), com concertina, porém, a frente e parte da lateral que dá acesso à rua, não têm grade e as janelas possuem grades;
- existem 5 câmeras de vigilância, com monitoramento de empresa terceirizada, sendo que 1 câmera não está funcionando;
- há 1 portal detector de metais e um detector de metais portátil, em funcionamento;
- há um vigilante armado, que trabalha das 8 às 18 horas;
- conta com dois porteiros, um trabalha das 7 às 11 horas e das 12h12min às 17 horas e, outro, das 10 às 13 horas e das 14h12min às 20h30min;
- há local apropriado para guarda da fita do BACKUP;
- existe alarme sonoro, que abrange o térreo e o primeiro andar;
- os extintores de incêndio estão distribuídos em todo o prédio-sede, com a carga dentro do prazo de validade;
- há ronda rotineira da Polícia Militar.

**RECOMENDAÇÕES QUANTO À SEGURANÇA INSTITUCIONAL:** Em face da situação verificada, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor recomenda que seja oficiada a Administração do TRT da 3ª Região sobre a situação envolvendo a segurança institucional para as providências cabíveis.

**10. OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor recomenda que o Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.


Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.


Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este do Foro Trabalhista.




**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 10 horas, do dia vinte e cinco de setembro de 2015, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Marlene Luz Freitas** *Marlene L. Freitas*, Assessora do Desembargador Vice-Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro e pela Chefe do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.

  
Luiz Roman Neves Koury  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

  
Andréa Marinho Moreira Teixeira  
Juíza do Trabalho-Diretora do Foro

  
Fernanda Machado Borges  
Chefe do Núcleo do Foro de Pouso Alegre

